



**EDITAL 03 - 2020 - PCG/SESC/MA – PROGRAMA LAZER - ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO FÍSICO-ESPORTIVO**

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas para o Programa Lazer - Atividade Desenvolvimento Físico Esportivo – DFE das Unidades Sesc Deodoro, Sesc Turismo e Projeto Sesc Comunidade no município de Raposa/MA -Turmas de Iniciação Esportiva pertencentes ao **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 6.632/2008, de 5/11/2008 e alterações, e Resolução Sesc 1.389/2018.

**1. DO PROGRAMA:**

**1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, incluindo estudantes da Educação Básica da rede pública, estendendo-se ao público em geral (obedecendo ao número de vagas disponíveis a estes), todos de baixa renda – cuja renda familiar bruta mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.389/2018 e conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** O Processo Seletivo de concessão de vagas para a Atividade Desenvolvimento Físico Esportivo – DFE - Turmas Sistemáticas de Iniciação Esportiva - PCG é regido por este Edital.

**2.2.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas da Atividade DFE - Turmas Sistemáticas de Iniciação Esportiva - PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável do candidato e sob sua responsabilidade, em formulários que serão disponibilizados no site do Sesc [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br), através deste Edital ou no Setor de DFE da Unidade de interesse (Sesc Deodoro e Sesc Turismo ou Sesc Comunidade), de segunda a sexta feira no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h.( conforme cronograma no item 11)

**2.3.** A análise das informações fornecidas pelo responsável do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 6.632/2008, de 5/11/2008 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

**2.4.** A candidatura a uma vaga nas Turmas Sistemáticas de Iniciação Esportiva - PCG se fará por meio de preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição e Autodeclaração da Renda Bruta Familiar e Formulário para Uso de Imagem – Anexo II e III e do atendimento aos pré-requisitos para ingresso nas Turmas de Iniciação Esportiva, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal



**EDITAL 03 - 2020 - PCG/SESC/MA – PROGRAMA LAZER - ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO FÍSICO-ESPORTIVO**

**2.5.** A documentação exigida na inscrição será de responsabilidade do responsável do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

**2.6.** As vagas destinadas ao Processo Seletivo da Atividade DFE - Turmas Sistemáticas de Iniciação Esportiva - PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente à quantidade de vagas, repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no Edital/PCG.

**2.7.** O processo seletivo para o preenchimento das vagas gratuitas contempladas pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG destina-se prioritariamente aos Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, incluindo estudantes da Educação Básica da rede pública, estendendo-se ao público em geral com renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**3.1.** Para realizar a inscrição o candidato deverá:

a) Ser preferencialmente dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, estudante de escola pública ou público em geral (considerando o percentual destinado a esta categoria), todos com renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais.

b) O responsável legal deverá possuir renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais e atender aos pré-requisitos deste Edital, para ingresso nas Turmas Sistemáticas de Iniciação Esportiva - PCG (Anexo I).

**4. DA INSCRIÇÃO:**

**3.1.** Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo da Atividade DFE - Turmas Sistemáticas de Iniciação Esportiva - PCG, o responsável do candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.

**4.2.** A inscrição no processo seletivo do PCG, será presencial, devendo ser realizada pelo responsável legal do candidato titular do cartão do Sesc, nas Unidades Sesc de interesse – Sesc Deodoro, Sesc Turismo ou Sesc Comunidade no período e local estabelecido no item 11.

**4.3.** No ato da inscrição deverão ser entregues, devidamente preenchidos, os formulários conforme constam dos Anexos II e III, respectivamente: ficha de inscrição e ficha de auto declaração de renda familiar, que serão disponibilizados no site do Sesc [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br), através deste Edital ou no setor de DFE das Unidades Sesc Deodoro,



**EDITAL 03 - 2020 - PCG/SESC/MA – PROGRAMA LAZER - ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO FÍSICO-ESPORTIVO**

Sesc Turismo ou Sesc Comunidade, de segunda a sexta feira no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h.

**4.4.** Os formulários preenchidos serão conferidos e analisados juntamente com os documentos citados no item 5.1.

**5.5.** O candidato contemplado na Atividade DFE - Turmas Sistemáticas de Iniciação Esportiva - PCG, poderá participar de outra atividade deste programa desde que classificado, contudo no caso de empate dos inscritos terá prioridade aquele que ainda não foi atendido pelo PCG.

## **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG**

**5.1.** No ato da inscrição o responsável legal do candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulários (ficha de inscrição e formulário de autodeclaração de renda familiar) devidamente preenchidos, conforme Anexos II e III;
- b) Cópia do RG ou Certidão de nascimento do candidato;
- c) Originais do comprovante de escolaridade ou declaração escolar do candidato;
- d) Originais do CPF e RG do responsável legal;
- e) Cartão Sesc atualizado do titular e dependente (candidato);
- f) Comprovante de residência com emissão inferior a 60 dias, em nome de um dos responsáveis legais (ou ascendentes avós/avôs) ou de terceiro mediante contrato de locação ou declaração da pessoa em nome de quem está a fatura, informando que o responsável do candidato mora no endereço. Entende-se por comprovante de residência as faturas de luz, água, telefone, extrato de banco, correspondência de lojas e cartão de crédito, que conste o nome e o endereço do responsável legal;
- g) Documento que comprove deficiência física ou mental do candidato, quando for o caso.

**5.2.** A documentação a ser apresentada pelo responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 4.4, serão de total responsabilidade do responsável do candidato.

**5.3.** Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável do candidato, o pedido de inscrição será cancelado.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Análise da Ficha de inscrição e Formulário de Autodeclaração de renda familiar ;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevista com os pais, visita ou outros mecanismos que porventura se apresentem necessários.

**6.2.** O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC = (TC \times RF \times DF \times M) \div GF$ , onde:



**EDITAL 03 - 2020 - PCG/SESC/MA – PROGRAMA LAZER - ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO FÍSICO-ESPORTIVO**

- **IC** = Índice Classificatório (não =1; sim = 0,8)
- **TC** = Trabalhador do Comércio de Bens, Serviço e Turismo e seus dependentes
- **RF** = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- **DF** = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

**7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**7.1.** A classificação dos candidatos a uma vaga para a Atividade DFE - Turmas Sistemáticas de Iniciação Esportiva - PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC. Sendo que, primeiro serão classificados os dependentes de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, com renda familiar até 03 (três) salários mínimos nacionais. As vagas destinadas ao público em geral, obedecerão aos critérios dispostos no Anexo I, considerando os menores índices.

**7.2.** Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Ser dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo;
- 2º) Menor renda familiar per capita;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato com idade mais aproximada da descrita no Anexo I;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

**8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:**

**8.1. Do Resultado:**

**8.1.1.** A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) - e em quadros de avisos das Unidades Operacionais Sesc Deodoro, Sesc Turismo e na Quadra Poliesportiva Projeto Sesc Comunidade no município de Raposa/MA conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

**8.2. Da Matrícula:**

**8.2.1.** A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada **na Central de Relacionamento com o Cliente nas Unidades Sesc Deodoro e Sesc Turismo**, conforme item 11 deste edital, mediante a apresentação dos documentos originais do candidato: Cartão Sesc atualizado (caso seja dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo), RG, CPF e comprovante de residência do responsável; CPF do menor (se o menor não possuir CPF, apresentar do responsável legal) e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV)

- **8.2.2.** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da vaga.



**EDITAL 03 - 2020 - PCG/SESC/MA – PROGRAMA LAZER - ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO FÍSICO-ESPORTIVO**

**8.2.3.** Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por seu responsável.

**9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

**9.1.** A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima anual de 75%;
- b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG;
- c) O formulário de renda bruta familiar terá validade de acordo com a natureza e especificidade de cada serviço, desde que haja permanência da condição de baixa renda, limitado ao ano civil.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo da Atividade DFE - Turmas Sistemáticas de Iniciação Esportiva - PCG definidas neste Edital.

**10.2.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

**10.3.** Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Secretaria Geral do Sesc Administração no Condomínio da Fecomércio Sesc Senac, Edifício Francisco Guimaraes e Souza, Avenida dos Holandeses S/N, Qd. 24 Jardim Renascença II; Via email [segesesc@ma.sesc.com.br](mailto:segesesc@ma.sesc.com.br); ou entregue diretamente a funcionário (no caso do Sesc Comunidade); devendo ser dirigido à Direção Regional do Sesc, a qual apreciará o pedido.

**10.4.** Os candidatos classificados serão matriculados conforme o número de vagas divulgadas neste edital. Os candidatos não matriculados comporão um banco de reservas, válido para o exercício de 2020 e serão convocados a assumir vagas que surgirem durante este período.

**10.5.** As substituições realizadas durante o ano de 2020, obedecerão ao critério de mesma categoria (Dependentes de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo por dependentes de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo; público em geral por público em geral).

**10.6** Não havendo possibilidade de obedecer ao item 10.5 será aberto novo edital.

**10.7.** O aluno que abandonar a Atividade sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.



**EDITAL 03 - 2020 - PCG/SESC/MA – PROGRAMA LAZER - ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO FÍSICO-ESPORTIVO**

**10.8.** O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados ou seja 75% necessário para realização da Atividade.

**10.9.** A gratuidade das **Turmas Sistemáticas de Iniciação Esportiva - PCG** oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2020, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

**10.10.** É de inteira responsabilidade do responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais do Sesc.

**10.11.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia a partir da publicação na página do Sesc do Maranhão na internet e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais do Sesc.

**10.12.** A inscrição para participar da seleção as Turmas Sistemáticas de Iniciação Esportiva – PCG/2020 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

**11. CRONOGRAMA:**

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	16 de janeiro de 2020	-	Site <a href="http://www.sescma.com.br">www.sescma.com.br</a> , Quadro de aviso do Sesc Deodoro e Sesc Turismo e Quadra Poliesportiva - Projeto Sesc Comunidade Raposa/MA
Inscrição	16 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020	8h às 11h 14h às 17h	Núcleo de Lazer do Sesc Turismo e Deodoro e Quadra Poliesportiva - Projeto Sesc Comunidade Raposa/MA
Seleção	10 a 13 de fevereiro de 2020	-	-
Divulgação do Resultado	14 de fevereiro de 2020	-	Site <a href="http://www.sescma.com.br">www.sescma.com.br</a> Quadro de aviso do Sesc Deodoro e Sesc Turismo e Quadra Poliesportiva - Projeto Sesc Comunidade Raposa/MA
Matrícula	17 a 29 de fevereiro 2020	8h às 11h 14h às 17h	Central de Relacionamento com o Cliente, nas Unidades Sesc Turismo e Sesc Deodoro
Reunião de Pais	02 de março de 2020	10h	Auditório do Sesc Turismo e Sesc Deodoro. Quadra Poliesportiva - Projeto Sesc Comunidade Raposa/MA
Início das aulas	03 de março de 2020	Horários das turmas	Ginásio Sesc Turismo e Deodoro e Quadra Poliesportiva - Projeto Sesc Comunidade Raposa/MA

São Luís, 16 de dezembro de 2020.

  
Diretora Regional